



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI 033/2013**

*Inclui programa e ações na Lei Municipal no 2.728, de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 do Município.*

**Art. 1º.** Ficam incluídos os seguintes programas e ações na da Lei Municipal no 2.728, de 12 de agosto de 2009, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para 2010 a 2013:

Órgão: 17 – Gramadotur

Cria Unidade orçamentária 001 – Autarquia Gramadotur

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 5001 Gestão Administrativa

Ação: 2.110

Título: Manutenção e Coordenação das atividades da Gramadotur

Valor Total: R\$ 3.000.000,00

Cria Ação Projeto Atividade: 1.105

Título: Construção, Reforma, Ampliação de Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos

Valor Total: R\$ 3.000.000,00

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 - Turismo

Programa: 5123 Divulgação do Turismo

Ação: 2.111

Título: Execução de Eventos Culturais e Turísticos

Valor Total: R\$ 9.111.395,40

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

Senhores Vereadores:

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Inclui programa e ações na Lei Municipal no 2.728, de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 do Município.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para Incluir programa e ações na Lei Municipal no 2.728, de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013 do Município.

A Lei Municipal nº 3066/2012 criou a Autarquia Municipal de Turismo – GRAMADOTUR, dispondo sobre suas competências, estrutura básica, atividades, composição receita, atribuições, entre outros.

Está sendo encaminhado paralelamente a este projeto, também a criação dos cargos e salários da Autarquia, para que seja possível a nomeação de pessoas nos respectivos cargos, que possam dispor de dedicação exclusiva nos interesses da Autarquia.

Ainda está sendo criado o regimento interno da Autarquia, incluso na sequencia dos procedimentos formais para a constituição completa da empresa, que vai gerenciar as receitas, despesas, investimentos e execução dos eventos públicos de nosso município.

Diante destes fatores, se faz necessário a adequação das leis orçamentárias do município, no sentido da criação do Órgão orçamentário próprio da Autarquia e suas unidades orçamentárias, conforme determina a legislação pátria.

Este é um importante passo na regulamentação formal dos instrumentos que possibilitarão o início das operações financeiras da autarquia.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2013.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**Christiane Balzaretto Bordin**  
Secretária Municipal da Administração

**Jefferson Ribeiro Varela**  
Assessor Jurídico

PRO-REG-006